

Boletim Setorial Energia Elétrica

Nº 61 de março de 2026



Sumário

1. Legislação e Regulação

Comitê de Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro -
Disposição..... 5

Conta de desenvolvimento energético - Orçamento para execução
do programa Luz para Todos em 2026 5

Contrato de energia de reserva da usina termelétrica Candiota III
- Minuta - Consulta pública..... 5

Mercado de curto prazo - Adoção de contabilização dupla -
Processos de otimização energética - Transição para ofertas de
quantidade de energia elétrica - Formação do preço de curto
prazo - Diretrizes - Consulta Pública 6

Temporadas de acesso da Política Nacional de Acesso ao Sistema
de Transmissão - Análise de impacto regulatório - Diretrizes -
Consulta Pública 6

Projetos de minigeração distribuída de energia elétrica - Regime
Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura -
Enquadramento - Aprovação..... 7

Geração de energia elétrica - Enquadramento no Regime Especial
de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura -
Disposição..... 7

Plano Decenal de Expansão de Energia 2035 - PDE 2035 - Consulta Pública 8

Plano Nacional de Energia 2055 - PNE 2055 - Relatório síntese - Consulta Pública 8

Energia das usinas eólicas - Novos montantes de garantia física. 8

Plano de outorgas de transmissão de energia elétrica - POTEE 2025 - Aprovação..... 8

Agenda regulatória do Comitê Gestor de Indicadores e Níveis de Eficiência Energética para o período 2026-2028..... 9

Regras de prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica - Alteração - Disposição 9

Procedimentos de regulação tarifária - PRORET - Submódulos - Versões - Atualização..... 9

Aneel - Procedimentos para delegação de competências - Disposição..... 10

2. Operação do Sistema

PNAST: ONS aceita 43 solicitações de acesso de consumidores à rede básica..... 10

EPE recomenda reforços no sistema de transmissão para atender região Sudoeste de SP 11

3. Comercialização e Mercado Livre

Novo modelo de Contribuição Associativa traz mais valor, equilíbrio e transparência para os agentes da CCEE 12

CCEE moderniza monitoramento do mercado com novo módulo digital 14

4. Planejamento

MME lança consultas públicas do PDE 2035 e do PNE 2055 e reforça planejamento estratégico do setor energético 15

Comitê Técnico (CT) PMO/PLD abre Consultas Externas para aprimorar modelos computacionais do setor elétrico 16

5. Julgamentos Relevantes

Agência mantém multa de R\$ 1,23 milhão a concessionárias de transmissão 17

Agência mantém multa de R\$ 3,45 milhões à UTE do Atlântico (RJ) 17

Agência decide manter Termo de Intimação à comercializadora por inadimplência 18

*Este material é elaborado pelo time de **Energia Elétrica** em parceria com a Biblioteca do Tortoro, Madureira e Ragazzi Advogados. Seu conteúdo tem caráter informativo, não constituindo a opinião legal do escritório.*

1. Legislação e Regulação

Comitê de Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro - Disposição

O Presidente da República editou o Decreto nº 12.852, de 20 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre o Comitê de Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro.

Publicado no Diário Oficial da União de 23.02.2026, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Conta de desenvolvimento energético - Orçamento para execução do programa Luz para Todos em 2026

O Ministério do Estado de Minas e Energia (MME) editou a Portaria nº 898 de 26 de fevereiro de 2026, que ficam previstos os gastos da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica –

Luz para Todos, para o ano de 2026.

Publicada no Diário Oficial da União em 27.02.2026, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Contrato de energia de reserva da usina termelétrica Candiota III - Minuta - Consulta pública

O Ministério do Estado de Minas e Energia (MME) editou a Portaria nº 899 de 26 de fevereiro de 2026, que divulga para Consulta Pública a minuta de Contrato de Energia de Reserva (CER) da Usina Termelétrica Candiota III, em atendimento ao art. 3º-D da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, incluído pela Lei nº 15.269, de 24 de novembro de 2025.

Publicada no Diário Oficial da União em 27.02.2026, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Mercado de curto prazo - Adoção de contabilização dupla - Processos de otimização energética - Transição para ofertas de quantidade de energia elétrica - Formação do preço de curto prazo - Diretrizes - Consulta Pública

O Ministério do Estado de Minas e Energia (MME) editou a Portaria nº 900 de 27 de fevereiro de 2026, que divulga para Consulta Pública, documentação com proposta de diretrizes para a adoção da contabilização dupla no Mercado de Curto Prazo - MCP e para a transição para ofertas de quantidade de energia elétrica a serem consideradas nos processos de otimização energética e formação do preço de curto prazo.

Publicada no Diário Oficial da União em 02.03.2026, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Temporadas de acesso da Política Nacional de Acesso ao Sistema de Transmissão - Análise de impacto regulatório - Diretrizes - Consulta Pública

O Ministério do Estado de Minas e Energia (MME) editou a Portaria nº 901 de 27 de fevereiro de 2026, que divulga para Consulta Pública, proposta de Portaria Normativa que estabelece diretrizes para as temporadas de Acesso da Política Nacional de Acesso ao Sistema de Transmissão - PNAST, e a respectiva Análise de Impacto Regulatório - AIR, em atendimento ao disposto no Decreto nº 12.772, de 5 de dezembro de 2025.

Publicada no Diário Oficial da União em 02.03.2026, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Projetos de minigeração distribuída de energia elétrica - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - Enquadramento - Aprovação

A Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento (SNTPE) editou a Portaria nº 3.040, de 30 de dezembro de 2025, que aprova o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) dos projetos de minigeração distribuída de energia elétrica.

Publicada no Diário Oficial da União em 06.01.2026, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Retificada em 03.02.2026, clique [aqui](#)

Retificada em 06.02.2026, clique [aqui](#)

Geração de energia elétrica - Enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - Disposição

A Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento (SNTPE) editou a Portaria nº 3.046, de 02 de fevereiro de 2026, que aprova o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica detalhado no Anexo da presente Portaria.

Publicada no Diário Oficial da União em 04.02.2026, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Plano Decenal de Expansão de Energia 2035 - PDE 2035 - Consulta Pública

A Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento (SNTEP) editou a Portaria nº 3.060, de 11 de fevereiro de 2026, que divulga para Consulta Pública, minuta do Plano Decenal de Expansão de Energia 2035 - PDE 2035.

Publicada no Diário Oficial da União em 12.02.2026, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Plano Nacional de Energia 2055 - PNE 2055 - Relatório síntese - Consulta Pública

A Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento (SNTEP) editou a Portaria nº 3.061, de 11 de fevereiro de 2026, que divulga para Consulta Pública, a minuta do Relatório Síntese do Plano Nacional de Energia 2055 - PNE 2055.

Publicada no Diário Oficial da União em 12.02.2026, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Energia das usinas eólicas - Novos montantes de garantia física

A Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento (SNTEP) editou a Portaria nº 3.062, de 20 de fevereiro de 2026, que define os novos montantes de garantia física de energia das usinas eólicas.

Publicada no Diário Oficial da União em 25.02.2026, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Plano de outorgas de transmissão de energia elétrica - POTEE 2025 - Aprovação

A Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento (SNTEP) editou a Portaria nº 3.063, de 23 de fevereiro de 2026, que aprova o Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica - POTEE 2025 - Ampliações e reforços - Rede básica e demais Instalações de Transmissão (3ª Emissão).

Publicada no Diário Oficial da União em 25.02.2026, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Agenda regulatória do Comitê Gestor de Indicadores e Níveis de Eficiência Energética para o período 2026-2028

O Comitê Gestor de Indicadores e Níveis de Eficiência Energética (CGIEE) editou a Resolução nº 1, de 06 de fevereiro de 2026, que aprova a agenda regulatória do Comitê Gestor de Indicadores e Níveis de Eficiência Energética para o período 2026-2028.

Publicada no Diário Oficial da União em 18.02.2026, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Regras de prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica - Alteração - Disposição

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) editou a Resolução Normativa nº 1.148, de 27 de janeiro de 2026, que altera a Resolução Normativa nº 1.000, de 7 de dezembro de 2021, os Anexos VI e VIII da Resolução Normativa nº 956, de 7 de dezembro de 2021 - Módulos 6 e 8 do PRODIST, a Resolução Normativa nº 1.003/2022 - Submódulos 2.5 e 2.5-A do PRORET e a Resolução nº 846, de 11 de junho de 2019, dispondo

sobre ações para aumentar a satisfação do consumidor e demais usuários com a prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica.

Publicada no Diário Oficial da União em 20.02.2026, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Procedimentos de regulação tarifária - PRORET - Submódulos - Versões - Atualização

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) editou a Resolução Normativa nº 1.150, de 27 de janeiro de 2026, que aprova as versões 2.4 do Submódulo 2.7, 1.3 do Submódulo 2.7A dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET,

Publicada no Diário Oficial da União em 02.02.2026, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Aneel - Procedimentos para delegação de competências - Disposição

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) editou a Resolução Normativa nº 1.151, de 10 de fevereiro de 2026, que estabelece os procedimentos para a delegação de competências da ANEEL aos Estados e ao Distrito Federal, para a execução de atividades descentralizadas em

regime de gestão associada de serviços públicos.

Por fim, revoga a Resolução Normativa nº 914, de 23 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

Publicada no Diário Oficial da União em 23.02.2026, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

2. Operação do Sistema

PNAST: ONS aceita 43 solicitações de acesso de consumidores à rede básica

Solicitações são referentes aos processos em trâmite no MME, em conformidade com o Art. 12 do Decreto nº 12.772/2025

O Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) informa que, ao término do prazo de 45 dias previsto no art. 12 do Decreto nº 12.772, de 5 de dezembro de 2025, 39 dos 94 processos que tramitavam no Ministério de Minas e Energia (MME) foram formalizados ao ONS para

solicitações de acesso à Rede Básica, acompanhadas de Garantia Financeira para Solicitação de Acesso (GPA) válida.

Esse conjunto de empreendimentos resultou em 43 solicitações de acesso no SGAcesso, em razão da subdivisão de três protocolos originalmente apresentados ao MME em sete solicitações de acesso.

Desse total, a maioria são projetos de datacenters, que concentram cerca de 7.040 MW, distribuídos em 38 solicitações, enquanto o

restante de 258,6 MW está associado a cinco solicitações relativas a projetos de hidrogênio verde (H2V), empreendimentos industriais ou de mineração. A Região Sudeste, especialmente o estado de São Paulo, concentra o maior número de solicitações de acesso para datacenters, 20 ao todo, totalizando 3.914 MW.

A lista dos empreendimentos que formalizaram as solicitações de acesso está disponível neste link, e o andamento dos processos pode ser acompanhado por meio da Fila de Acesso .

Os projetos ainda serão avaliados pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE) quanto à necessidade de elaboração, revisão ou de dispensa de apresentação do Estudo de Mínimo Custo Global (EMCG). Os requisitos para enquadramento em cada uma das três opções serão oportunamente divulgados pela EPE, conforme comunicado **neste link**.

O Operador reforça que os demais empreendimentos que não se enquadraram nas exigências do artigo 12, poderão enviar novas solicitações de acesso por meio do sistema computacional SGAcesso, nos termos do Art. 10º do referido Decreto, até 29 de maio de 2026.

Após essa data, as solicitações deverão ser feitas em futura Temporada de Acesso, conforme disposto na Política Nacional de Acesso ao Sistema de Transmissão (PNAST), cujos procedimentos e prazos serão oportunamente divulgados. **ONS em 02.02.2026.**

[EPE recomenda reforços no sistema de transmissão para atender região Sudoeste de SP](#)

A Empresa de Pesquisa Energética (EPE) divulgou o relatório "Estudo de Atendimento à Região Sudoeste do Estado de São Paulo", que recomenda obras para reforçar o sistema de transmissão na região. O trabalho foi realizado em parceria com a TSE Consulting e contou com o apoio das distribuidoras CPFL Santa Cruz e

Energisa Sul-Sudeste, além da ISA Energia.

O estudo aponta a necessidade de ampliar a transformação das subestações Chavantes, Assis e Andirá Leste e reconduzir cerca de 38 km de circuitos em 88 kV, da rede DIT, a partir de 2028. Para 2032, a EPE propõe a implantação da nova linha de transmissão 230 kV Assis – Andirá Leste C2, com 64

km de extensão. Os investimentos estimados são de R\$ 365 milhões, voltados a garantir maior capacidade para conexão de carga, confiabilidade e segurança no atendimento elétrico às distribuidoras da região.

Clique aqui para acessar o relatório.

EPE em 11.02.2026.

3. Comercialização e Mercado Livre

Novo modelo de Contribuição Associativa traz mais valor, equilíbrio e transparência para os agentes da CCEE

Desde a homologação de seu Estatuto Social, a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) vem se organizando para abrir um novo capítulo em sua longa história como protagonista na evolução do mercado. Como parte dessa transformação, a partir de fevereiro de 2026, implementará um novo modelo de Contribuição Associativa, que promove uma gestão financeira mais justa e transparente entre todos os seus agentes.

Ser associado à CCEE significa contar com uma infraestrutura robusta, segura e confiável. Serviços como a contabilização e a liquidação do Mercado de Curto Prazo sustentam diariamente o funcionamento do setor e garantem previsibilidade, integridade e segurança para quem atua na compra e venda de energia no país. Além disso, os associados têm acesso a sistemas robustos e soluções essenciais que dão suporte para as suas operações, como a Central de Relacionamento.

Com a nova metodologia, esses benefícios passam a ser compartilhados de forma mais equilibrada, alinhando a contribuição de cada associado ao

valor efetivamente entregue pela organização.

Para o presidente do Conselho de Administração da CCEE, Alexandre Ramos, a atualização reforça o compromisso institucional da Câmara com a sustentabilidade e a equidade do mercado. *“A CCEE desempenha um papel central para o funcionamento do setor elétrico brasileiro. O novo modelo de Contribuição Associativa assegura que os custos para manter e fazer evoluir essa estrutura sejam compartilhados de forma mais equilibrada entre todos os agentes, fortalecendo a sustentabilidade da operação e a transparência na relação com o mercado”*, afirma o executivo.

Como funciona o novo modelo

O novo cálculo da Contribuição Associativa vai considerar duas parcelas complementares:

Parcela Mínima: Destinada à cobertura dos serviços essenciais prestados pela CCEE, garante previsibilidade financeira, sustentabilidade da operação e equidade entre todas as categorias de agentes,

independentemente do porte ou volume negociado.

Parcela Adicional: Voltada aos demais custos e investimentos da organização, segue sendo distribuída proporcionalmente ao volume de energia transacionada, mantendo a lógica já consolidada no mercado.

Essa combinação resulta em uma distribuição de custos mais coerente com o uso dos serviços, fortalecendo a capacidade da CCEE de cumprir seu papel institucional e de apoiar o desenvolvimento contínuo do setor elétrico brasileiro.

Vigência

O novo modelo de Contribuição Associativa entra em vigor a partir do ciclo de pagamentos que se inicia no dia 06 de fevereiro de 2026. A CCEE reforça, com essa atualização, seu compromisso com a transparência, a sustentabilidade operacional e a entrega de valor aos seus agentes, contribuindo para um mercado cada vez mais eficiente, equilibrado e confiável.

CCEE em 04.02.2026.

CCEE moderniza monitoramento do mercado com novo módulo digital

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, no âmbito de iniciativas contínuas voltadas ao aprimoramento e à evolução do setor elétrico nacional, lança um novo módulo digital exclusivo para o envio de documentos e informações relacionados ao Monitoramento Prudencial. A funcionalidade está disponível aos agentes desde 2 de fevereiro. A iniciativa integra a estratégia de modernização para preparar a infraestrutura setorial para a abertura total do mercado, assegurando que a entrada de milhões de novos consumidores seja acompanhada por sistemas de controle cada vez mais eficientes.

A atualização ocorre em um momento de mudanças na governança da CCEE, com a aprovação do novo estatuto social que considera a formalização da área de Segurança de Mercado baseada em estrutura própria, orçamento independente e gestão segregada. Essa mudança reforça

a capacidade da Câmara de atuar de forma preventiva. O novo sistema substitui interações manuais por um canal digital exclusivo, mantendo a segurança das informações estratégicas das empresas com acesso restrito, utilizando tecnologia que garante a rastreabilidade de cada dado enviado. Nesta fase inicial, o canal será focado nos processos de prevenção do monitoramento, com acesso restrito a usuários autorizados, assegurando que as informações enviadas sejam visualizadas apenas pelo agente responsável e pela equipe técnica da CCEE, mantendo o elevado padrão de cibersegurança adotado em todos os processos.

A mudança para este novo ambiente digital será feita de maneira escalonada. A previsão é que, até o final de 2026, toda a plataforma esteja integrada, acompanhando o cronograma de evolução sistêmica da CCEE. Com este investimento, a associação reafirma seu compromisso em modernizar as operações e simplificar o dia a dia do setorista e do agente.

CCEE em 06.02.2026.

4. Planejamento

MME lança consultas públicas do PDE 2035 e do PNE 2055 e reforça planejamento estratégico do setor energético

O Ministério de Minas e Energia (MME) lançou em 12/2, as consultas públicas que subsidiarão o Plano Decenal de Expansão de Energia (PDE) 2035 e o Plano Nacional de Energia (PNE) 2055, dois dos principais instrumentos de planejamento do setor energético brasileiro. Elaborados pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE), vinculada ao MME. Os documentos oferecem base técnica para orientar decisões de curto, médio e longo prazo, fortalecer a previsibilidade regulatória e apoiar políticas públicas estratégicas.

O PDE 2035 tem horizonte de dez anos e caráter indicativo, reunindo projeções e análises que avaliam a adequação do suprimento e as necessidades de expansão do setor. Publicado anualmente, o plano evolui a cada ciclo e incorpora atualizações metodológicas e cadernos temáticos complementares.

Já o PNE 2055 possui natureza estratégica e horizonte de 30 anos, com publicação quinquenal. Nesta edição, o estudo apresenta inovações metodológicas, incluindo modelagem integrada que otimiza custos totais e garante consistência entre oferta, demanda e infraestrutura. O documento trabalha com cenários prospectivos e explora tendências tecnológicas e incertezas do setor, oferecendo recomendações para orientar políticas e investimentos.

Planejamento integrado e transição energética

Os dois planos estão alinhados à Política Nacional de Transição Energética (PNTE) e servem de base técnica para seus instrumentos, como o Plano Nacional de Transição Energética (Plante) e o Fórum Nacional de Transição Energética (Fonte), contribuindo para estruturar a trajetória brasileira rumo a um sistema energético seguro, competitivo e de baixo carbono.

O PNE 2055 aponta ainda que o país possui potencial renovável anual estimado em cerca de 1,6 bilhão de toneladas equivalentes

de petróleo, aproximadamente cinco vezes o consumo atual, vantagem estratégica capaz de atrair investimentos e apoiar a descarbonização de cadeias produtivas globais.

As consultas públicas do Relatório do PDE 2035 e do Relatório Síntese do PNE 2055 ficarão abertas por 30 dias a partir da publicação e poderão ser acessadas pelos portais do MME e do Participa + Brasil, permitindo contribuições da sociedade, do setor produtivo e de especialistas.

Compuseram o palco, ao lado do secretário Executivo do Ministério de Minas e Energia, Gustavo Ataíde, o presidente da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), Thiago Prado; o presidente do Fórum das Associações do Setor Elétrico (FASE), Mário Menel; a secretária substituta da Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento do Ministério de Minas e Energia (SNTEP/MME), Lorena Silva; e a assessora da Presidência da EPE, Patrícia Nunes.

MME em 12.02.2026.

Comitê Técnico (CT) PMO/PLD abre Consultas Externas para aprimorar modelos computacionais do setor elétrico

O Comitê Técnico (CT) PMO/PLD, coordenado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) e pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), abriu em 24 de fevereiro duas Consultas Externas destinadas a subsidiar o aprimoramento dos modelos computacionais utilizados nos processos relacionados ao Programa Mensal da Operação Energética (PMO) e ao cálculo do Preço de Liquidação das Diferenças (PLD). As iniciativas cumprem as competências estabelecidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 1.032, de 26 de julho de 2022.

A Consulta Externa nº 001/2026 está aberta para contribuições de 24 de fevereiro de 2026 até 10 de abril de 2026, tem como objetivo obter subsídios para a escolha dos parâmetros dos mecanismos de aversão ao risco nos modelos computacionais.

Já a Consulta Externa nº 002/2026, aberta a contribuições de 24 de fevereiro de 2026 até 26 de março de 2026, tem por finalidade obter contribuições para a alteração do número mínimo de iterações do modelo NEWAVE.

Toda a documentação referente às duas consultas está disponível no site do CT PMO/PLD

(www.ctpmopld.org.br), na comunidade “Consultas Externas”, nos subdiretórios correspondentes a cada Consulta Externa. Os relatórios das consultas se encontram aqui: Consulta Externa nº 001/2026 e Consulta Externa nº 002/2026.

ONS em 24.02.2026.

5. Julgamento Relevante

Agência mantém multa de R\$ 1,23 milhão a concessionárias de transmissão

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) manteve a aplicação de multa de R\$ 1,23 milhão ao negar recursos a nove concessionárias do Grupo Mez Energia, que reúne empresas transmissoras de energia elétrica. A decisão foi tomada em 3/2 durante o 1º Circuito Deliberativo Público Ordinário da Diretora da ANEEL em 2026.

As transmissoras do Grupo Mez Energia foram penalizadas pela realização de transferências de seus controles societários diretos sem a anuência da Agência, como exige a regulação disposta na Resolução Normativa nº 48/2012,

sucedida pelo Módulo III – Anexo III da Resolução Normativa ANEEL nº 948/2021.

Aneel em 03.02.2026.

Agência mantém multa de R\$ 3,45 milhões à UTE do Atlântico (RJ)

A diretoria colegiada da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), reunida em 10/2, negou recurso da empresa Ternium Brasil à multa de R\$ 3.453.769,78, aplicada devido à gestão inadequada de manutenção e de operação da Usina Termelétrica (UTE) do Atlântico. A fiscalização constatou variações operativas nas unidades geradoras UG1 e UG2, falta de segurança no acesso, ausência de manutenção preventiva, má conservação dos pórticos e dos equipamentos da subestação.

A UTE do Atlântico localiza-se no município de Rio de Janeiro (RJ), com capacidade instalada de 490 MW. Atua junto ao complexo siderúrgico da Ternium, no bairro de Santa Cruz.

Aneel em 10.02.2026.

Agência decide manter Termo de Intimação à comercializadora por inadimplência

A diretoria colegiada da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), reunida em 10/02, manteve o Termo de Intimação nº 20/2025 sobre a inadimplência da comercializadora Minas Geração e Energia Ltda junto à

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). Com a decisão, a ANEEL revoga a autorização para a empresa atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica. A análise da documentação feita pelos técnicos da Agência concluiu pela inadimplência, configurando o descumprimento de obrigações devidas à CCEE.

O Termo tem respaldo nas disposições da Resolução Normativa 846/19, que contém os procedimentos, parâmetros e critérios para imposição de penalidades aos agentes do setor elétrico. **Aneel em 10.02.2026.**

Sócios Responsáveis



Carlos Augusto Tortoro Júnior
ctortoro@tortoromr.com.br



Marcio M. Granhani
mjuni@tortoromr.com.br



Thiago Fonseca
tfonseca@tortoromr.com.br